

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Piçasso: 39254441

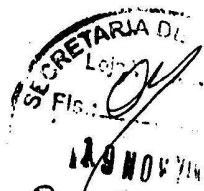
ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506



Permanece: 210.029.0105.000.0

CERTIDÃO DE MATRICULA

Exclui: 210.029.0093.000.6

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 50.503, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 19/20, da quadra 43, sito à rua 14, no JARDIM SANTO ANTONIO, nesta Capital, com a área total de 919,44m², medindo 24,54m de frente pela rua 14; 28,00m de fundo dividindo com os lotes 03 e 04; 35,00m pelo lado direito dividindo com o lote 18; e, 35,00m pelo lado esquerdo dividindo com os lotes 21 e 22. **PROPRIETARIOS: DOMINGOS VILEFORT ORZIL**, CI. RG nº 63292-GO, CPF nº 003.677.611-49, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIZA TEREZINHA COSTA VILEFORT**, residente e domiciliado nesta capital. **TITULO AQUISITIVO: R-4-1.784 e R-4-1.785**, desta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-50.503-Goiânia, 11 de junho de 2002. Procedo a presente averbação para constar que a aquisição do imóvel se deu através de Notas Promissórias sob os efeitos do **Pacto Comissorio**, conforme consta do R-4-1.784 e R-4-1.785, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de novembro de 2009.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:R\$ 20,00
Tx. Judiciaria:R\$ 8,00
TOTAL.....:R\$ 28,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506



DECRETO Nº 799, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar, a pedido*, ANDERSON ROCHA do cargo, em comissão, de Regente de Camerata, símbolo DAS-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2002

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 800, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

DESCONSIDERAR

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 1.958.336-8/2002, de interesse de DOMINGOS VILEFORT ORZIL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, situados à Rua 14, Quadra 43, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/18	ÁREA	919,44m²
Frete para a Rua 14	24,54m	
Fundo dividido com os lotes 03 e 04	28,00m	
Lado direito dividido com o Lote 16	35,00m	
Lado esquerdo dividido com o Lote 19	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 801, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

CONSIDERAR ESTE

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 1.962.836-14/2002, de interesse de DOMINGOS VILEFORT ORZIL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, situados à Rua 14, Quadra 43, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20	ÁREA	919,44m²
Frete para a Rua 14	24,54m	
Fundo dividido com os lotes 03 e 04	28,00m	
Lado direito dividido com o Lote 18	35,00m	
Lado esquerdo dividido com os lotes 21 e 22	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 802, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo n.º 1.953.346-8/2002, de interesse de MARIANA LUZ DOURADO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, situados à Avenida Assis Chateaubriand, Quadra R-19, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	990,24m²
Frete para a Avenida Assis Chateaubriand	26,72m	
Fundo dividido com os lotes 21 e 22	26,72m	
Lado direito dividido com o Lote 06	37,06m	
Lado esquerdo dividido com o Lote 03	37,06m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

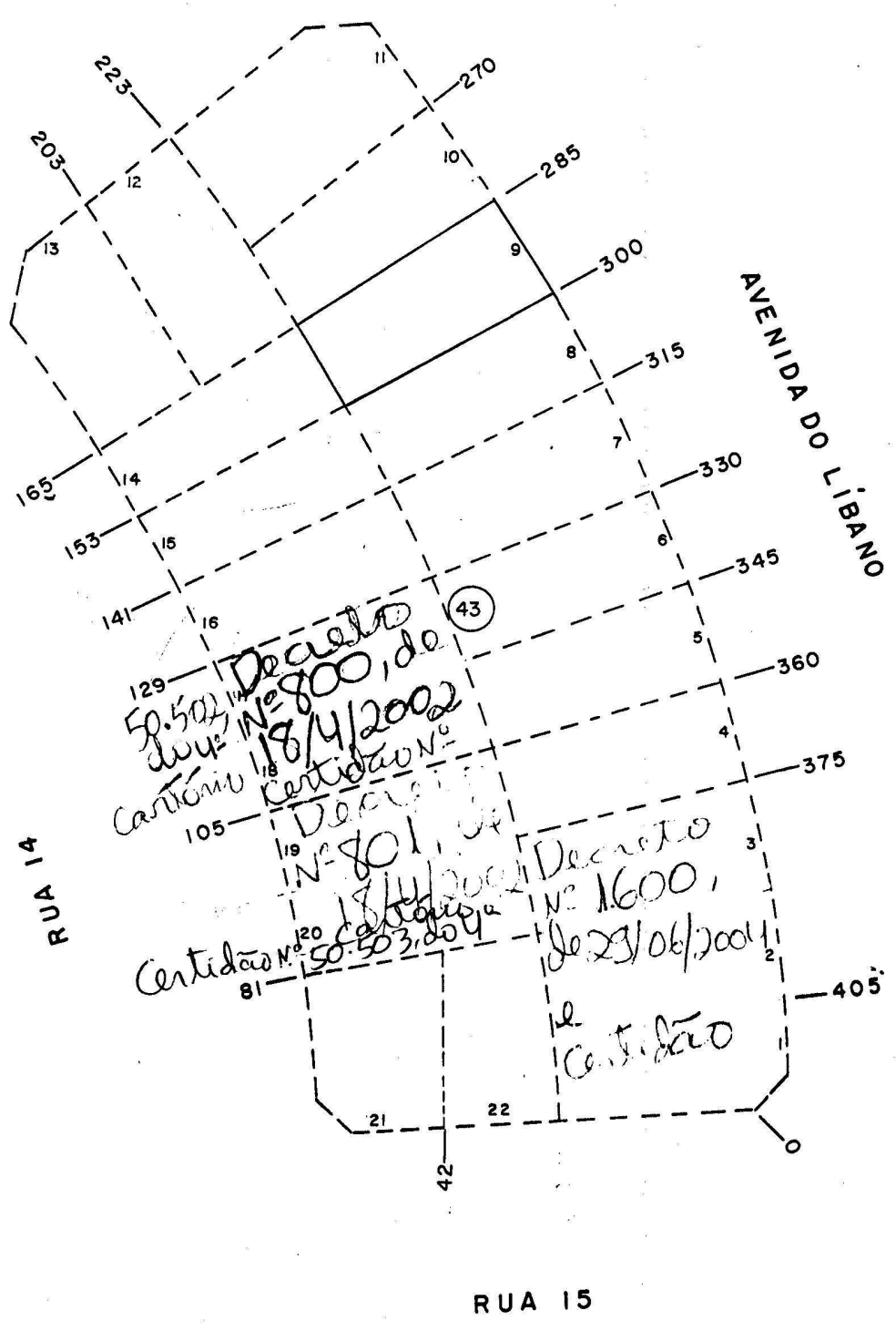
JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Assessor Jurídico Especial do Gabinete do Prefeito

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.O.
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 324-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outros.	
B - Assinaturas e Avulsos	
b.1 - Assinatura semestral s/remessa	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessa	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
CADASTRO TÉCNICO		MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
SE 22 NE X IV 10-A-112	210	29	1:1.000
MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.			